



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 322/2020.

DATA: 19 de junho de 2020.

SÚMULA: Prorroga afastamento para Auxílio Doença de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

R E S O L V E:

ART. 1° - Prorrogar o afastamento para auxílio doença do Sr. **Fausto Nobres da Silva**, servidor efetivo no cargo de Assessor Jurídico, 40hs semanais, matrícula n° 99, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme benefício concedido através do Processo Administrativo de Auxílio Doença n° **2020.01.013**, até **01.07.2020**, de acordo com Ofício Prev. n° 105/2020, aguardando Processo de Aposentadoria por Invalidez.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Paulo José Maciel Nogueira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registre-se e afixe-se.